



ATO DE SANÇÃO Nº 012/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a lei que **REGULAMENTA O VALOR DO SALÁRIO BASE MÍNIMO APLICADO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2023.

**RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410**

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236,
ou=PRESENCIAL, cn=RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2023.06.02 11:23:24 -03'00'

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 22 DE MAIO DE 2023.

**REGULAMENTA O VALOR DO SALÁRIO BASE
MÍNIMO APLICADO AO FUNCIONALISMO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), em conformidade ao fixado através da Medida Provisória nº 1.172/2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, vigente para o ano de 2023.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410**

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236, ou=PRESENCIAL,
cn=RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2023.06.02 11:23:54 -03'00'

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.**